

# Diário Oficial



## Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 476



# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Outros atos oficiais .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 21.889  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021****FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA OCUPAR CARGO EM  
COMISSÃO**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:-**

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir de 16.12.2021, Sr. Cleudemir Malheiros Brito Filho, RG: 44.115.727-0, CPF: 311.821.888-69, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, de provimento em Comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento U-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de Dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.890  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Gilberto Comunhão, RG: 11.229.763, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16/12/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.891  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições

legais;

CONCEDE ao Sr. Ricardo Brito Garcia, RG: 24.720.944-2, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16/12/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.892  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Walter Baptista Junior, RG: 28.405.814-4, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16/12/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.893  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Márcia Corrêa, RG: 15.824.145-3, funcionária municipal lotada no cargo de Atendente de Nutrição, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 20/12/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN  
AGENTE ADMINISTRATIVO



**PORTARIA N.º 21.894  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Juliane Carvalho Pimenta, RG: 42.791.783-9, funcionária municipal lotada no cargo de Psicólogo, 20 (vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 20/12/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.895  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Declaração assinada pelo Dr. Gustavo Gennari Barbosa, CRM: 10.651, esclarecendo o estado de saúde do servidor Sr. Fernando Antônio Mota de Andrade; e

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pela Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchin CRM 45.315, Dra. Luzia Rigoldi Vieira Grandisoli CRM 96.280 e Dra. Anna Flávia Cian Aguilar CRM 140.160, concluindo que o servidor Sr. Fernando Antonio Mota de Andrade, apresenta restrição para movimentos exagerados em ombro D;

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 20.12.2021, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

R E S O L V E:-

ART.1º- O servidor municipal Sr. Fernando Antonio Mota de Andrade, RG: 8.740.532, lotado no cargo de Professor III - Geografia, deverá ter restrições para movimentos exagerados em ombro D., pelo período de 16 (dezesseis) dias, contados a partir do dia 05.12.2021.

ART.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.12.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.896  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Debora Mara Cristante é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que referida servidora encontra-se gestante, conforme documentos arquivados em sua pasta funcional; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 42/2021 de 22.02.2021 da Sra. Débora Mara Cristante, RG: 40.557.073-9, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término 05(cinco) meses após o parto.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.897  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Franciani Brandão Barbeiro Velani é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que referida servidora encontra-se gestante, conforme documentos arquivados em sua pasta funcional; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 13/2021 de 22.02.2021 da Sra. Franciani Brandão Barbeiro Velani, RG: 45.872.155-45, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término



05(cinco) meses após o parto.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.898**

**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Larissa Carla Bianchin Rota é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que referida servidora encontra-se gestante, conforme documentos arquivados em sua pasta funcional; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";

**R E S O L V E:-**

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 07/2021 de 22.02.2021 da Sra. Larissa Carla Bianchin Rota, RG: 40.596.414-6, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término 05(cinco) meses após o parto.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.899**

**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Bruna Leticia de Paula Salvaterro é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que foi concedido referida servidora 120

(cento e vinte) dias de Licença maternidade, contados a partir de 18.10.2021;

Considerando que a Sra. Bruna Leticia de Paula Salvaterro apresentou junto a Prefeitura Municipal de Guapiáçu em 20.12.2021 a cópia da certidão de nascimento de seu Filho Felipe Salvaterro Molesin, nascido em 19.10.2021 sob a matrícula 117481 01 55 2021 1 00034 194 0008298 10; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";

**R E S O L V E:-**

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 48/2021 de 22.02.2021 da Sra. Bruna Leticia de Paula Salvaterro, RG: 48.428.542-7, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término 05(cinco) meses após o parto, ou seja 18.03.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.900**

**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Flavia Renata Caseri é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que foi concedido referida servidora 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade, conforme perícia médica;

Considerando que a Sra. Flávia Renata Caseri apresentou junto a Prefeitura Municipal de Guapiáçu em 20.12.2021 a cópia da certidão de nascimento de seu Filho Anthony Gabriel Caseri Briani, nascido em 22.11.2021 sob a matrícula 117481 01 55 2021 1 00034 223 0008327 04; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";

**R E S O L V E:-**

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 08/2021 de 22.02.2021 da Sra. Flávia Renata Caseri, RG:



30.744.846-0, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término 05(cinco) meses após o parto, ou seja 21.04.2022.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.901**

**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Natalia Eugênia de Souza Campos Longo é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, pelo período de 17.05.2021 a 20.12.2021;

Considerando que foi concedido referida servidora 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade, contados a partir de 03.11.2021;

Considerando que a Sra. Bruna Leticia de Paula Salvaterra apresentou junto a Prefeitura Municipal de Guapiaçu em 20.12.2021 a cópia da certidão de nascimento de sua Filha Maria Julia Campos Longo, nascido em 03.11.2021 sob a matrícula 117481 01 55 2021 1 00034 205 0008309 40; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: *“Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto”;*

**R E S O L V E:-**

**ARTIGO 1º-** Fica prorrogado o prazo do contrato nº 106/2021 de 17.05.2021 da Sra. Natalia Eugênia de Souza Campos Longo, RG: 48.767.618-X, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor I de Apoio, com início da prorrogação em 21.12.2021 e término 05(cinco) meses após o parto, ou seja 02.04.2022.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.902**

**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Sr. Kleyton Palmeira Rosa é prestador de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor III Apoio - Ciências, pelo período de 22.02.2021 a 20.12.2021;

Considerando que o referido contratado apresentou atestado médico para afastamento de suas atividades até 24.12.2021;

**R E S O L V E:-**

**ARTIGO 1º-** Conceder ao Sr. Kleyton Palmeira Rosa, RG: 41.766.460-6, funcionário municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor III Apoio - Ciências, prorrogação do contrato nº 67/2021 de 22.02.2021, com início em 21.12.2021 e o término em 24.12.2021.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.903**

**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Maida Janaina Ramiro Sampaio, e atendendo o disposto na legislação vigente.

**R E S O L V E :-**

**ART. 1º-** Conceder a Sra. Maida Janaina Ramiro Sampaio, RG: 40.596.138-8, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.12.2021, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

**ART. 2º-** Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.12.2011 a 01.12.2016.

**ART. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**Outros atos oficiais****Comunicado de Errata Portaria nº 21.888 de  
15.12.2021**

**Onde se lê:** “a partir de 17/12/2019” **Leia se:** “a partir de 15/12/2021”

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001**

**CONTRATO N.** 0189/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 0132/2021

**CARTA CONVITE Nº** 016/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

**CONTRATADO:** ZACARIN ENGENHARIA DE FUNDACOES S/S

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a de contratação de empresa especializada em projeto executivo de engenharia para pavimentação em estradas rurais e vicinais sito a Estrada Municipal GPI-030 (Estrada do Fraga, trecho da Av. Prefeita Ivanete até o Cruzamento com a Estrada Municipal GPI-384), de acordo o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamentos Estimativos de Quantidade e Custo Unitários, em anexo ao presente Edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2021 A 26/02/2022.

**DATA:** 22/12/2021